

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 1.934, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

Decreta a criação por incorporação de nova natureza de receita na Lei Orçamentária Anual de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA, prefeito constitucional do município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO a autorização expressa no inciso IV, art. 9º da Lei Municipal nº 1.338 de 20 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual);

CONSIDERANDO que Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão todos os recursos que serão transferidos ao Município pela União, Estados e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, auxílios, contribuições ou outras formas de captação e outras modalidades de transferências voluntárias.

DECRETA:

Art. 1º - Criar por incorporação nesta data, a seguinte Receita Orçamentária por Natureza, assim como, a respectiva fonte de recurso:

2.4.1.9.51.0.1.00 – Transferência Especial da União – Principal, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), Fonte de Recurso: 17060000 – Transferência Especial da União, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal Finanças e Planejamento.

2.4.2.9.99.0.1.00 – Outras Transferências de Recursos dos Estados – Principal, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), Fonte de Recurso: 17100000 – Transferência Especial dos Estados, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal Finanças e Planejamento.

Art. 2º - O valor dos créditos orçamentários necessários para abertura das receitas especificadas no artigo anterior, serão deduzidos da seguinte receita já prevista Lei Orçamentária Anual para 2023:

2.4.1.1.50.1.1.00 – Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária – Principal, no valor R\$ de 50.000,00 (cinquenta mil reais), Fonte de Recurso: 16313110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4.1.1.50.1.1.00 – Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária – Principal, no valor R\$ de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), Fonte de Recurso: 16010000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4.1.4.50.0.1.00 – Transferência de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal, no valor R\$ de 500.000,00 (quinhentos mil reais), Fonte de Recurso: 16313110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Saúde.

2.4.1.4.51.0.1.00 – Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação – Principal, no valor R\$ de 300.000,00 (trezentos mil reais), Fonte de Recurso:

16313110 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais, na Unidade Gestora da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º - A criação desta nova natureza de receita não implica em alteração dos valores da Receita Orçamentária inicialmente prevista na Lei Orçamentária Anual de 2023 do Município de Jardim do Seridó/RN.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 07 de junho de 2023, 131º da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hortência de Medeiros Silva
Código Identificador:D84E4F3A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/06/2023. Edição 3049
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>